



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:68.750-00

PARECER DE CONTROLE INTERNO

EMENTA. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230360-FMS. ALTERAÇÃO CONTRATUAL. POSSIBILIDADE.

1. OBJETO

Chegou a este Controle Interno, para manifestação, o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230360-FMS, que tem por objeto a alteração contratual com aumento de 25% no quantitativo que resultou em uma alteração no valor de R\$-124.667,61 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 642.316,06 (seiscentos e quarenta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e seis centavos).

2. PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção deste Controle Interno para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230360-FMS.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Administração, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal Lei nº 1886, de 28 de março de 2005 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Curuçá/PA, 25 de julho de 2024

Laureno Lins de Carvalho Junior
Controlador Interno Municipal
Portaria nº 246/2022 - GP